



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 109/99 - Autógrafo n.º 104/99 - Proc. n.º 1481/99

**Lei n.º 3390, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999**

**“ Denomina BRASILINO MONHOLLI via pública do loteamento Residencial Ana Carolyna, Bairro Cecap. “**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada Rua BRASILINO MONHOLLI a atual Rua 6 (seis), do loteamento Residencial Ana Carolyna, Bairro Cecap, com início na Rua João Damázio e término na Rua Antonio Peixoto, ambas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 1999

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALMIR ANTUNES DOS SANTOS**  
Secretário do Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos  
aos 09 de dezembro de 1999

**AMAURO QUEIROZ SILVA**  
Presidente

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

**VLADEMIR ANTONIO VECHÉ**  
2º Secretário